

Revogada pela Portaria FEEMA nº 2205



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA FEEEMA PRES N. 2201 DE 25 DE MAIO DE 2007.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, para a "Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra", com localização no município de São Pedro D' Aldeia-RJ., sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, para a " Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra", localizado na Fazenda Negreiros, no município de São Pedro D'Aldeia-RJ, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma – INCRA/RJ.

Art. 2º. Designar, CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1539-5, TÂNIA MARIA PARUCKER ARAUJO PENNA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1320-0, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1301-0, CARLOS ALBERTO MUNIZ, Engenheiro, matrícula 27/4255-5 e, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica, para proceder análise e acompanhamento do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, conforme disposto na Resolução Conama nº 387, de 27.12.2006, referente ao licenciamento ambiental prévio, para a " Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra ", em área de 1351.346 ha, integrante da Fazenda Negreiros, de propriedade do Espólio José Geraldo Cordeiro Ramos, localização no município de São Pedro D' Aldeia - RJ, sob a responsabilidade do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/RJ , conforme processo administrativo E-07/202.251/04.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Axel Schmidt Grael".

Axel Schmidt Grael
Presidente

mdbd